

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE CANTO POPULAR DO CONSERVATÓRIO DE MPB DE CURITIBA



1 - DO EDITAL

- 1.1 O CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC, organização social da cultura, amparado na **Lei Municipal nº 9.226/1997**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas pelo **Contrato de Gestão nº 4781/2023**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Curitiba** por meio da **Fundação Cultural de Curitiba**, torna pública a realização de processo seletivo para 01 (um) **PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE CANTO POPULAR** para atender o curso regular livre Canto Popular no **Conservatório de MPB de Curitiba**. Os candidatos devem possuir experiência comprovada na área de música popular brasileira e serão submetidos a avaliação de uma banca composta por profissionais qualificados.
- 1.2 O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
- a) [Ficha de inscrição](#)
 - b) [Partitura - 2ª Fase - Doralice \(Dorival Caymmi/Antonio de Almeida\)](#)

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Música do ICAC.
- 2.2 O período para a realização de inscrições deste Processo Seletivo será de **14 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, pelos meios estabelecidos neste Edital.
- 2.3 O Edital destina-se a selecionar candidatos para provimento da vaga:
- | | |
|-----------|--|
| 01 | PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE
CANTO POPULAR |
|-----------|--|
- 2.4 O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, até o término do Contrato de Gestão nº 4781/2023, com vigência até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.
- 2.5 O processo seletivo compreenderá **02 (duas) fases** sendo a primeira de caráter eliminatório, após análise do currículo e vídeo. A segunda fase consiste em teste prático de caráter classificatório que acontecerá em Curitiba-PR.
- 2.6 A lista dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgada no **dia 08 de janeiro de 2024**, após as 18h, pelo endereço www.icac.org.br/editais.
- 2.7 As provas práticas da **2ª Fase** acontecerão dia **10 de janeiro de 2024, quarta-feira, das 14h30 às 18h30, no Conservatório de MPB de Curitiba**.

3 - DOS REQUISITOS

- 3.1 Os candidatos deverão atender aos requisitos abaixo, comprovando-os na assinatura do contrato de permissão de uso de espaço.
- 3.1.1 Ter completado **18 anos de idade** até o momento da inscrição.
 - 3.1.2 Ter disponibilidade para ministrar as aulas do curso regular livre **Canto Popular, principalmente às sextas-feiras**, em horários variados (manhã/tarde e/ou noite), no Conservatório de MPB de Curitiba e participar das apresentações de alunos programadas a cada final de semestre letivo.
 - 3.1.3 Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE CANTO POPULAR DO CONSERVATÓRIO DE MPB DE CURITIBA



4 - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O candidato selecionado firmará contrato de permissão temporária e a título precário de uso de espaço para a utilização das salas de aula, espaços físicos, equipamentos e instrumentos musicais, de propriedade do Conservatório de MPB de Curitiba, e terá o direito de exercer suas atividades educacionais de instrução musical, ministrando aulas de **Canto Popular**, como pessoa jurídica ou MEI – Microempreendedor Individual.
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados diretamente por seus respectivos alunos através de boleto. O ICAC receberá e dará quitação aos valores pagos mensalmente e fará a retenção de 25% (vinte e cinco por cento) dos pagamentos efetuados por seus alunos, até o dia 30 do mês, a título de permissão de uso do Conservatório de MPB de Curitiba. Os valores serão apurados e repassados até o dia 10 de cada mês.
- 4.3 O candidato selecionado iniciará o desempenho de suas funções após a finalização do trâmite documental, sendo a previsão de início de contrato/aulas do Conservatório de MPB dia **19 de fevereiro de 2023** (1º dia geral das aulas).
- 4.4 As aulas de Canto Popular no Conservatório de MPB são ministradas a cada semestre letivo em grupos de até 08 (oito) alunos e têm duração de 01 (uma) hora.
- 4.5 O candidato selecionado deverá estar apto para ministrar aulas nos 06 (seis) níveis de aprendizado previstos no Conservatório de MPB: Iniciante I, Iniciante II, Intermediário I, Intermediário II, Avançado I e Avançado II. E deverá providenciar o seu Programa de Curso, orientado pela Coordenação Pedagógica do Conservatório de MPB.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 5.1 Desenvolver atividades do curso regular livre de Canto Popular, em dias e horários variados, no Conservatório de MPB de Curitiba, conforme o calendário letivo, participar das apresentações semestrais dos alunos no Conservatório de MPB ou em espaços alternativos, participar de reuniões semestrais e outras atividades inerentes à função.
- 5.2 Respeitar códigos de conduta tais como:
- 5.2.1 Cumprimento das obrigações inerentes à função de professor de Canto Popular.
 - 5.2.2 Assiduidade e zelo profissional.
 - 5.2.3 Responsabilidade e respeito perante professores, aluno e funcionários do Conservatório de MPB.
 - 5.2.4 Zelo pelos instrumentos, equipamentos e outros bens do Conservatório de MPB ou de terceiros que lhe forem confiados.
 - 5.2.5 Respeito ao **Regimento do Conservatório de MPB** e qualquer outra norma ou diretriz que venha a ser estabelecida durante o período do contrato.

6 - DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição (1ª Fase do Processo Seletivo) deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail, no endereço editais@icac.org.br, mencionando o assunto EDITAL CANTO POPULAR, até o dia **03 de janeiro de 2024**. Deverão ser encaminhados os seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
--

b) Cópia frente e verso do RG e CPF

EDITAL Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE
CANTO POPULAR DO CONSERVATÓRIO
DE MPB DE CURITIBA



c) *Curriculum Vitae* detalhado com **documentos comprobatórios das experiências artística e docente** na área de música popular brasileira

d) *Link(s)* de endereços eletrônicos em plataformas digitais (*YouTube, Instagram, Facebook, Vimeo, etc.*) que contenham registros de canções do universo da música popular brasileira interpretadas pelo candidato
Atenção: deverão ser encaminhadas 03 (três) canções

- 6.2 As informações apresentadas na ficha de inscrição e no *curriculum vitae* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ICAC o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de forma completa, correta ou legível. O currículo e documentos comprobatórios devem ser organizados em ordem cronológica e em volume único.
- 6.3 O candidato que não cumprir com o devido encaminhamento de todos os itens solicitados na inscrição e dentro do prazo estabelecido por este Edital, terá inviabilizada a sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo.
- 6.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Na **1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO** os candidatos inscritos serão avaliados por banca composta especificamente para este fim. Serão analisados o *curriculum vitae*, os documentos comprobatórios da experiência artística e didáticas e *link(s)* dos vídeos enviados pelo candidato, entregues via email conforme o item 6.1.
- 7.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios: cartas em papel timbrado, encartes de CD, programas de shows, cartazes, folders, informativos, matérias jornalísticas, etc, resultando na pré-seleção para a 2ª Fase.
- 7.3 A lista dos candidatos pré-selecionados para a **2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO** será divulgada no dia **08 de janeiro de 2024**, no período da tarde, pelo endereço www.icac.org.br/editais.
- 7.4 As apresentações dos candidatos na 2ª Fase ocorrerão **por ordem alfabética**.
- 7.5 Todos os candidatos deverão chegar no horário de início das audições às 14h30.
- 7.6 Os testes práticos da 2ª Fase do processo seletivo acontecerão:

DATA	10 de janeiro de 2024, quarta-feira, das 14h30 às 18h30
LOCAL	Conservatório de MPB de Curitiba Rua Mateus Leme, 66, Curitiba-PR

- 7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação em data e horário estabelecidos, com antecedência mínima de 15 (trinta) minutos do horário fixado para o início das audições, munidos de documento de identidade original com foto.
- 7.8 Durante o processo seletivo o candidato será examinado por uma banca qualificada,

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE CANTO POPULAR DO CONSERVATÓRIO DE MPB DE CURITIBA



composta de 03(três) integrantes, que aplicará prova prática dividida da seguinte forma:

1ª ETAPA	PROVA DE CANTO	a) O candidato deverá interpretar a canção “Doralice”, <i>a capella</i> , conforme o item 8.1.1 b) O candidato deverá interpretar 01 (uma) canção de livre escolha, dentro do universo da música popular brasileira. Poderá utilizar <i>playblack</i> ou músico acompanhador, ou ainda, executá-la <i>a capella</i> conforme o item 8.1.2
2ª ETAPA	PROVA DIDÁTICA	O candidato deverá realizar uma pequena aula de 12 (doze) minutos, conforme o item 8.2

7.9 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **12 de janeiro de 2024, sexta-feira**, a partir das 18h, pelo endereço www.icac.org.br/editais.

8 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS PRÁTICAS – 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 PROVA DE CANTO

8.1.1 Nesta etapa o candidato deverá interpretar *a capella* a canção abaixo:

a) **Doralice** (Dorival Caymmi/Antonio Almeida)

* A partitura, com melodia e cifra, será considerada apenas um material de apoio. O candidato poderá adaptar a tonalidade da música de acordo com a sua tessitura vocal e interpretá-la como achar melhor.

b) O candidato deverá interpretar 01 (uma) canção de livre escolha dentro do universo da música popular brasileira, dentre os seguintes gêneros: samba, bossa-nova, baião ou choro, podendo utilizar-se de um playback, um músico acompanhador ou ainda executá-la *a capella*.

8.1.2 O candidato será avaliado nos seguintes quesitos:

PROVA DE CANTO		
I	Afinação, domínio técnico da voz, ritmo	Até 30 pontos
II	Conhecimento dos gêneros/estilos/ritmos da MPB e seu vocabulário	Até 40 pontos
III	Interpretação/domínio de palco	Até 30 pontos

8.2 PROVA DIDÁTICA

8.2.1 Nessa etapa, o candidato deverá ministrar uma pequena aula de 12 (doze) minutos para os componentes da banca sobre o tema abaixo:

a) **A Interpretação na música popular brasileira**

* A aula deverá ser conduzida como se o tema em questão estivesse sendo abordado pela primeira vez aos alunos na sala de aula.

8.2.2 O candidato será avaliado nos seguintes quesitos:

PROVA DIDÁTICA

EDITAL Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE
CANTO POPULAR DO CONSERVATÓRIO
DE MPB DE CURITIBA



I	Desempenho didático/comunicação/uso do tempo	Até 40 pontos
II	Conteúdo do material apresentado	Até 30 pontos
III	Conhecimento na área de música popular brasileira	Até 30 pontos

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE

- 9.1 Para realizar a prova prática o candidato, no caso de utilizar *playback*, trazer a sua mídia (celular, pendrive, notebook, etc), a produção do Conservatório de MPB ficará responsável pelos equipamentos para a sua execução. Caso opte pelo músico acompanhador, o mesmo deverá trazer o seu instrumento e cabeamento (no caso de violão), se o acompanhador for um pianista, o mesmo poderá utilizar o piano digital ou acústico do Conservatório de MPB.
- 9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no horário determinado.
- 9.3 Não serão aplicadas provas práticas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados neste Edital.
- 9.4 Não será permitida, durante a realização da prova prática, comunicação entre candidatos, nem manifestação de apreço ou desapreço ao desempenho de qualquer dos envolvidos.
- 9.5 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado.
- 9.6 A banca poderá exigir a execução integral de todas as canções ou partes da mesma e poderá interromper a prova prática a qualquer momento.
- 9.7 É vedado ao candidato, bem como ao público externo, o acompanhamento das provas práticas dos demais candidatos.
- 9.8 As únicas pessoas permitidas no recinto da prova prática são a banca e os diretamente envolvidos na organização desta.

10 - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 O candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, conforme os quesitos informados nos itens 8.1.2 e 8.2.2.
- 10.2 Para atingir a classificação o candidato deverá alcançar a nota mínima de **80 pontos** em cada uma das provas práticas (Canto e Didática).
- 10.3 A nota final dos candidatos nas provas da 2ª Fase será obtida da seguinte forma: as médias gerais obtidas pelo candidato nas Provas de Canto serão somadas às da Prova Didática e divididas pelo número de avaliadores.
- 10.4 Após esse cálculo os candidatos classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de suas notas finais.
- 10.5 A convocação será efetuada conforme lista de classificação final, respeitando sua ordem.
- 10.6 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que obtiver maior média das notas nos seguintes itens, pela seguinte ordem:

EDITAL Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE
CANTO POPULAR DO CONSERVATÓRIO
DE MPB DE CURITIBA



- a) Maior titulação.
- b) Desempenho didático/comunicação/uso do tempo.
- c) Conhecimento dos gêneros/estilos/ritmos da MPB e seu vocabulário.

10.7 Se nenhum candidato alcançar a nota mínima a banca reserva-se o direito de não aprovar qualquer candidato.

11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Translados, hospedagens, alimentação e quaisquer outras despesas alheias a este Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato participante.
- 11.2 Qualquer membro da banca examinadora poderá exigir dos candidatos: a realização integral de todas as canções previstas em sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo; a repetição de sessões ou partes das mesmas; a interrupção de sua performance durante a realização das mesmas canções.
- 11.3 Os candidatos selecionados em lista classificatória terão seus cadastros imediatamente atualizados e comporão banco de profissionais a serem chamados, conforme as necessidades pedagógicas do curso Canto Popular.
- 11.4 A inscrição do candidato implica aceitação das normas contidas neste Edital.
- 11.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a convocação do candidato, se verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 11.6 O candidato convocado para assumir vaga, conforme a lista de classificação e que, por qualquer motivo recusá-la, será desclassificado sendo convocado o candidato seguinte.
- 11.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente podem ser feitas por meio de outro Edital.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria Executiva do ICAC**.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

MARINO GALVÃO JUNIOR
Diretor Executivo
Curitiba Arte - Instituto Curitiba de Arte e Cultura

EDITAL Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSOR PERMISSIONÁRIO DE
CANTO POPULAR DO CONSERVATÓRIO
DE MPB DE CURITIBA



FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

NOME COMPLETO:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
CPF:	IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO):			CEP:
CIDADE:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
A - ESCOLARIDADE: () Médio () Superior () Pós-graduação			
B - FORMAÇÃO MUSICAL: () Médio () Superior () Pós-graduação () Informal			
INFORME SUAS FORMAÇÃO MUSICAL E GERAL (RESUMO MÁXIMO DE 15 LINHAS DE SUA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA MUSICAL)			
INFORME COMO SOUBE DO EDITAL DE SELEÇÃO: () Internet () Redes Sociais () Jornais e revistas () TV () Site () Rádio () Outros			

Declaro estar ciente e de acordo com todas as informações divulgadas no **Edital do Processo Seletivo para Professor Permissionário de Canto Popular do Conservatório de MPB de Curitiba.**

ASSINATURA